

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA G.M. VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**PROCESSO SEI Nº 202411021512276. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2020-GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** G.M. VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 23.420.875/0001-48. **REPRESENTANTE LEGAL:** GIMENEZ MATEUS VALENCIA. **CPF:** 033.142.978-07. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, SUPRESSÃO QUANTITATIVA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO** do Contrato nº 316/2020-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 22/07/2020. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/07/2024 e com término previsto para 24/07/2025. **DA SUPRESSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido o quantitativo dos itens à metade, tendo em vista que a vigência do Contrato nº 316/2020 – GCC/EMSERH passará de 24 (vinte e quatro) meses para 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	QUANTITATIVO C/ SUPRESSÃO	VALOR UNITARIO	VALOR C/ SUPRESSÃO
01	1.169	R\$ 26,92	R\$ 31.469,48	585	R\$ 26,92	R\$ 15.748,20
02	1.006	R\$ 19,87	R\$ 19.989,22	503	R\$ 26,96	R\$ 13.560,88
03	412	R\$ 21,84	R\$ 8.998,08	206	R\$ 30,78	R\$ 6.340,68

Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 71.272,60 (setenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) para **R\$ 35.649,76 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REIAS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ R\$ 35.649,76 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REIAS E SETENTAE SEIS CENTAVOS)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-32-13 – Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 202411021512276, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as **Cláusulas Quinta e Décima Quarta, Décima Oitava** do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

---

condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 07/06/2024.



PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P Portaria n.º 426 2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12462

São Luís (MA), 07 de junho de 2024.



**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**

- Presidente da EMSERH-  
Matrícula nº 11.748



mil, cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), fica acrescido em R\$ 1.233.183,42 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 870.611,35 (oitocentos e setenta mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) para melhor adequação técnica ao projeto, correspondendo a um acréscimo de aproximadamente 16,09% sobre o valor Contratual (original) e R\$ 362.572,07 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e sete centavos), a título de reajuste de preços, passando o valor global do contrato para R\$ 6.643.235,73 (seis milhões e seiscentos e quarenta e três mil e duzentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos). **Fundamento legal:** artigos 71,72 e 81, Inciso I e II c/c § 1º do mesmo artigo da Lei federal 13.303/2016 e nos artigos 164, 165 e 166, Inciso I e II c/c §1º do mesmo artigo do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP. **Data da assinatura:** 07/06/2024. **Publique-se.** São Luís, 07 de junho de 2024. Gilberto Oliveira Lins Neto, Presidente da EMAP.

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.1102 15.11082 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/2023-GCC/EMSERH.** CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.045.383/0001-94, sediada a Rua do Amor Perfeito, 09, Ponta D'areia, São Luís/MA, CEP: 65077-490, neste ato representada pelo Sr. LUÍS ANTERO RABELO COIMBRA, portador da Carteira de Identidade nº 17299262001-4 SSP – MA e inscrito no CPF sob nº 124.221.693-98. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 344/2023-GCC/EMSERH, cujo objeto é: “A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E SEGURANÇA ARMADA DIURNA E NOTURNA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE ADMINISTRATIVA, DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH”, sujeitando-se as partes às

normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 344/2023-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 12/06/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/06/2024 e com término previsto para 13/06/2025. CLÁUSULA TERCEIRA – **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 13.7 da “Cláusula Décima Terceira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. CLÁUSULA QUARTA – **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 274.468,56 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. CLÁUSULA QUINTA – **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-07 - Serviços Vigilância e Segurança. CLÁUSULA SEXTA – **DA REPACTUAÇÃO:** No tocante à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, fica assegurado o direito futuro da Contratada à repactuação, tão logo seja publicada o respectivo instrumento, em conformidade com a Cláusula VIGÉSIMA do Contrato original. CLÁUSULA SÉTIMA – **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.11082 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas QUARTA E DÉCIMA TERCEIRA do contrato original. CLÁUSULA OITAVA – **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. CLÁUSULA NONA – **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 07/06/2024. **São Luís (MA), 07 de Junho de 2024.** **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA G.M. VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA PROCESSO SEI Nº 202411021512276. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2020-GCC/EMSERH.** CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: G.M. VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 23.420.875/0001-48. REPRESENTANTE LEGAL: GIMENEZ MATEUS VALENCIA. CPF: 033.142.978-07. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, SUPRESSÃO QUANTITATIVA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 316/2020-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 22/07/2020. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/07/2024 e com término previsto para 24/07/2025. **DA SUPRESSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido o quantitativo dos itens à metade, tendo em vista que a vigência do Contrato nº 316/2020 – GCC/EMSERH passará de 24 (vinte e quatro) meses para 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	QUANTITATIVO C/ SUPRESSÃO	VALOR UNITARIO	VALOR C/ SUPRESSÃO
01	1.169	R\$ 26,92	R\$ 31.469,48	585	R\$ 26,92	R\$ 15.748,20
02	1.006	R\$ 19,87	R\$ 19.989,22	503	R\$ 26,96	R\$ 13.560,88
03	412	R\$ 21,84	R\$ 8.998,08	206	R\$ 30,78	R\$ 6.340,68





Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 71.272,60 (setenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) para **R\$ 35.649,76 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REIAS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO “ passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ R\$ 35.649,76 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REIAS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-32-13 – Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº **202411021512276**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as **Cláusulas Quinta e Décima Quarta, Décima Oitava** do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 07/06/2024. **São Luís (MA), 07 de junho de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS -** Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 001/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 28090101/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 280901/2023. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 032/2023-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA sob CNPJ n.º 39.960.498/0001-70. ESPÉCIE: Termo de Aditivo. OBJETO: Aditivar em 24,92% (vinte e quatro vírgula noventa e dois por cento) de acréscimo no objeto contratado para o Fornecimento de Equipamento e Material Permanente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 48.882,52 (quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Sr. JAMES SOARES DOS SANTOS - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. MARCELO ANDRÉ FREITAS GIUST – Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 24 de maio de 2024.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002.2024.079.2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/ 2023 O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.886.594/0001-04, com sede na rua Icatu, s/n, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA, CEP 65.395-000, neste ato representada por JEAN CARLOS SILVA, **doravante denominada CONTRATANTE**, e de outro lado, empresa C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNM sob o número 28.492.207/0001-40, localizado à Rua Desembargador Francisco Pires de Castro, nº 830, Bairro: Marques, CEP. 64.002-490,

Teresina — PI, **doravante denominada CONTRATADA**, *têm entre si, ajustado o presente termo aditivo*. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto aditamento ao lote I do contrato nº 002.2024.079.2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos (comum, injetáveis e controlados) e insumos hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde da Fundo Municipal de Saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor do presente acréscimo é de R\$ 82.435,99 (oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e nove centavos), correspondente a 24,96% do valor anteriormente celebrado, Poder: 02 PODER EXECUTIVO órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Dotação: 10.301.0091.2050.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades Básica de Saúde - PAB FIXO Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Dotação: 10.302.0091.2053.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do Hospital Público Municipal (MAC) Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Dotação: 10.303.0091.2049.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do Programa AFB • Assistência Farmacêutica Básica. Bom Jesus das Selvas/MA, 06 de junho de 2024. - **Jean Carlos Silva** - Fundo Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 002/2024, decorrente do Contrato N.º 01140201/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS e D. O. L. COSTA FILHO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS sob CNPJ n.º 08.471.541/0001-00. ESPÉCIE: Termo de Aditivo. OBJETO: Aditivar o prazo de vigência e execução do contrato por igual período. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias. PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica então aditivado o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando o seu término prorrogado para 04 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Sr. ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA – Prefeito Municipal de Paulo Ramos, pela CONTRATANTE e o Sr. DOURIVAL OLIVEIRA LOUREIRO COSTA FILHO – Proprietário, pela CONTRATADA. Paulo Ramos/MA, 07 de junho de 2024.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP **002/2023**, CONTRATO Nº **001.022/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **022/2023**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA, CNPJ: Nº 12.122.065/0001-99, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: **APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ. n.º 14.741.691/0001-9, OBJETO: Prorrogar por mais 150 (Cento e Cinquenta) dias período de 13/12/2023 à 11/05/2024. **Tomada de Preço nº 002/2023. OBJETIVANDO a Contratação de empresa para a execução de construção e recuperação de bueiros em estradas em Zé Doca**, conforme o **Projeto Básico - Anexo I. Município Zé Doca-MA**, na forma execução indireta sob regime empreitada por preço global conduzindo as obras e os serviços e os fornecimentos de materiais e equipamentos segundo o Projeto Básico, as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 13 de dezembro de 2023. ASSINATURA: ordenador de despesa a Secretária Municipal de Administração o **Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa**, conforme **Portaria 010/2023**, Sr. Marcio Flávio dos Santos Abreu, CPF Nº 960.213.063-68 – Representante Legal.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 010/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: **APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ. n.º 14.741.691/0001-99, OBJETO: Prorrogar por mais 90 (noventa dias) dias período de 13/05/2024 à